



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº 019/2026**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES E SUPLENTE PARA O CURSO DE EXTENSÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF): TRANSPARÊNCIA, GESTÃO FISCAL E CIDADANIA TRIBUTÁRIA NO FORMATO A DISTÂNCIA – UnAC/UFES.**

A(O) Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n. 613/2022-Ufes e n. 139/2023-Ufes, em parceria com os municípios participantes do Sistema Universidade Aberta Capixaba - UnAC, torna pública, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de estudantes e suplentes para o curso de extensão **Contabilidade Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Transparência, Gestão Fiscal e Cidadania Tributária**, no formato a distância, com carga horária de **180 (cento e oitenta) horas**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção destina-se ao provimento de vagas no curso de extensão **Contabilidade Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Transparência, Gestão Fiscal e Cidadania Tributária**, no formato a distância, e será regida por este Edital e executada pela Superintendência de Educação a Distância - Sead/Ufes.

1.2 A realização do Processo Seletivo estará sob a gestão da coordenação de curso com apoio da coordenação adjunta da UnAC/Ufes, da Sead/Ufes e da Comissão Técnica do Processo Seletivo.

1.3 A Comissão Técnica do Processo Seletivo, indicada pela coordenação de curso, será responsável por planejar, coordenar, acompanhar a execução e solicitar a divulgação das informações no decorrer do Processo Seletivo.

1.4 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas no presente edital será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção.

1.5 Uma vez aprovado(a) neste processo seletivo e posteriormente matriculado(a) no curso, o(a) estudante se compromete a cumprir as atividades e a realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do curso.

**2. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO**





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

2.1 O curso será ofertado no período de **17 de agosto de 2026 a 17 de julho de 2027**, no formato a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), havendo **atividades presenciais obrigatórias, atividades síncronas e assíncronas**, previstas no cronograma do curso

2.2 O programa do curso contempla os seguintes conteúdos:

<b>Módulo</b>	<b>Conteúdo Programático</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Período Previsto (ago/2026 – jul/2027)</b>
<b>Módulo 1</b>	<b>Fundamentos da Contabilidade Pública</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conceitos, princípios e objetivos da contabilidade aplicada ao setor público (CASP).</li><li>• Diferenças entre contabilidade pública e contabilidade privada.</li><li>• Estrutura das receitas públicas: receitas correntes, de capital, tributárias e transferências.</li><li>• Estrutura das despesas públicas: despesas correntes, de capital, investimentos e custeio.</li><li>• Ciclo orçamentário e planejamento governamental: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).</li><li>• Noções introdutórias sobre execução orçamentária e financeira.</li><li>• Introdução aos principais demonstrativos contábeis e fiscais do setor público.</li></ul>	<b>30h</b>	Ago – Set/2026





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

<b>Módulo 2</b>	<b>Lei de Responsabilidade Fiscal e Gestão Fiscal Responsável</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Contexto histórico de criação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).</li><li>• Princípios e objetivos da LRF.</li><li>• Limites de despesa com pessoal e endividamento dos entes federativos.</li><li>• Metas fiscais, resultados primário e nominal.</li><li>• Regras para geração de despesas, renúncia de receitas e operações de crédito.</li><li>• Transparência, planejamento e responsabilidade na gestão fiscal.</li><li>• Sanções e penalidades pelo descumprimento da LRF.</li><li>• Estudos de casos reais sobre cumprimento e descumprimento da LRF em estados e municípios.</li></ul>	<b>40h</b>	Out – Nov/2026
<b>Módulo 3</b>	<b>Política Fiscal, Tributação e Cidadania Fiscal</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conceitos básicos de política fiscal e seus instrumentos.</li><li>• Estrutura e princípios do sistema tributário nacional.</li><li>• Função social dos tributos e financiamento das políticas públicas.</li><li>• Justiça fiscal, equidade e capacidade contributiva.</li><li>• Relação entre política fiscal, arrecadação e comportamento dos agentes econômicos.</li><li>• Educação fiscal como instrumento de fortalecimento da cidadania.</li><li>• Cidadania tributária e o papel do cidadão no acompanhamento das finanças públicas.</li><li>• Controle social, participação popular e democracia fiscal.</li></ul>	<b>30h</b>	Dez/2026 – Fev/2027





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

<b>Módulo 4</b>	<b>Transparência e Prestação de Contas no Setor Público</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Transparência pública e acesso à informação.</li><li>• Portais de transparência: estrutura, funcionamento e limitações.</li><li>• Relatórios fiscais oficiais: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO); Relatório de Gestão Fiscal (RGF); Balanços públicos e demonstrativos contábeis.</li><li>• Indicadores fiscais e análise da situação financeira dos entes públicos.</li><li>• Governança pública, accountability e prestação de contas.</li><li>• Noções de auditoria, controle interno e controle externo no setor público.</li><li>• Papel dos tribunais de contas e demais órgãos de controle.</li></ul>	<b>40h</b>	Mar – Abr/2027
<b>Módulo 5</b>	<b>Oficina Prática Integrada em Gestão Fiscal e Cidadania</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Análise prática de relatórios fiscais e orçamentários reais de municípios e estados, com ênfase no Espírito Santo.</li><li>• Exercícios orientados de leitura e interpretação de RREO, RGF e balanços públicos.</li><li>• Simulação da elaboração e análise de demonstrativos contábeis e fiscais.</li><li>• Discussão de casos práticos de gestão fiscal, responsabilidade pública e transparência.</li><li>• Desenvolvimento de projeto final integrador, voltado à cidadania fiscal, ao controle social ou à análise da gestão fiscal de um ente público.</li><li>• Apresentação e discussão dos projetos finais.</li></ul>	<b>40h</b>	Mai – Jul/2027
<b>Carga Horária Total:</b>		<b>180h</b>	Ago/2026 – Jul/2027





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

2.3 O curso tem por objetivo “**capacitar os participantes para compreender, analisar e aplicar os princípios da contabilidade pública e da Lei de Responsabilidade Fiscal, fortalecendo a transparência, a gestão fiscal responsável e a cidadania tributária.**”

2.4 O(A) aluno(a) terá direito ao certificado caso cumpra, no mínimo, **75% das atividades assíncronas e 100% das atividades presenciais**. O local dos encontros será definido posteriormente.

2.4.1 Cabe ao candidato selecionado arcar com os custos de locomoção para participar dos encontros presenciais.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas **100 vagas, sem distribuição específica por Polo.**

### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E INGRESSO NO CURSO

4.1 Possuir graduação em instituições de ensino com situação regular perante o MEC, em **qualquer área de conhecimento ou ter concluído o ensino médio ou técnico;**

4.2 Ter disponibilidade para participar das atividades síncronas, assíncronas e presenciais em locais previamente divulgados, conforme cronograma agendado pela Coordenação do Curso.

4.3 Residir no estado do Espírito Santo.

4.4 Possuir familiaridade com o uso de computadores e com a navegação na Internet.

### Contabo

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período de inscrição: **14/07/2026, às 10h00, até 20/07/2026, às 23h59.**

5.2 O(A) candidato(a) deverá preencher a inscrição, dentro do prazo estabelecido no Calendário constante do item 8 deste edital, exclusivamente via *internet*, no sítio eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>, clicando no termo “**Inscriva-se aqui**”.

5.3 O(A) candidato(a) deverá anexar, **no ato da inscrição**, em formato PDF, com tamanho máximo de 5Mb, legível, os seguintes documentos:

5.3.1 Documento oficial de identificação com foto, sendo válidos um dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade, emitida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias (Militar, Civil e Federal);
- Cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira;
- Cédula de registro de classe/categoria que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade;





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- d) Carteira Nacional de Habilitação, com foto;
  - e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - f) Passaporte brasileiro;
  - g) Identidade funcional de acordo com o Decreto 10.266/2020;
  - h) Carteira de Registro Nacional Migratório;
- 5.3.2 Diploma de graduação **ou** certificado de conclusão do Ensino Médio, conforme especificação dos itens 4.1;
- 5.3.3 Comprovante de residência em qualquer município do Espírito Santo.
- 5.3.3.1 Serão aceitos como documentos comprovantes de residência: conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo ou móvel, de internet, desde que emitidos ou expedidos em até 3 (três) meses anteriores ao preenchimento da inscrição.
- 5.3.3.2 Poderão ser aceitos, para fins de comprovação de residência, um dos comprovantes descritos no item 5.3.3.1 em nome do cônjuge, do(a) companheiro(a) ou de parente, seja em linha reta ou por afinidade de até 4º grau.
- 5.3.3.3 O(A) candidato(a) que enviar o comprovante de residência conforme previsto no item 5.3.3.2, deverá também enviar a declaração de residência do requerente (Anexo I) emitida por este mesmo terceiro.
- 5.3.4 Declaração de disponibilidade para comparecimento às atividades presenciais obrigatórias, em Vitória/ES, em datas previamente agendadas e divulgadas com antecedência pela Coordenação do Curso, com ciência e acordo expressos no formulário eletrônico de inscrição.
- 5.4 Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data e o horário previstos como último dia e horário estipulados no edital. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição.
- 5.5 A inscrição implica reconhecimento e aceitação pelo(a) candidato(a) de todas as condições previstas neste edital.
- 5.6 Não haverá conferência de documentação no momento do envio da inscrição, sendo a responsabilidade em relação à juntada dos documentos exclusiva do(a) candidato(a).
- 5.7 O envio da documentação completa e legível é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 5.8 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato(a) para este edital. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição.
- 5.9 A Comissão Técnica não assumirá responsabilidade pelo preenchimento e encaminhamentos incorretos, por parte do(a) candidato(a), dos documentos solicitados e, em nenhuma hipótese, serão admitidas alterações, substituições ou inclusões de novos documentos após a finalização das inscrições, nem mesmo por meio de recurso.
- 5.10 O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida para inscrição ou cuja documentação requerida estiver ilegível, rasurada ou incompleta, será desclassificado(a), nos termos deste edital.





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

### 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será por **ordem de inscrição**, considerando a data e o horário (hora, minuto e segundo) registrado no envio do formulário de inscrição.

6.2 As informações referentes à seleção e ao curso serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

7.1 Serão classificados(as), por ordem de inscrição (data, hora, minuto e segundo), os(as) 100 primeiros(as) candidatos(as) que atenderem os requisitos do item 5.3 e seus subitens.

7.1.1 Para fins de classificação de suplentes, serão considerados até 50% além do número de vagas; após esse limite, demais candidatos(as) serão considerados(as) não classificados(as).

7.1.2 Suplentes só serão convocados(as) se houver desistência formal dos(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas.

7.2 Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

- Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- maior idade;
- sorteio.

7.3 A lista de candidatos(as) inscritos(as) e a lista de candidatos(as) classificados(as) serão publicadas no endereço eletrônico: <https://sead.ufes.br/editais/>.

7.4 Será eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que não preencher corretamente os dados do formulário de inscrição ou não apresentar corretamente a documentação exigida no ato da inscrição.

### 8. DO CRONOGRAMA

8.1. O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

	Etapa	Cronograma
1	Publicação do Edital	30/06/2026
2	Período de inscrições	14/07/2026 às 10h00 até 20/07/2026 às 23h00





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

<b>3</b>	Publicação de Lista de inscrições recebidas para o no processo seletivo	<b>A partir de 21/07/2026</b>
<b>4</b>	Período de recurso referente à lista de inscrições recebidas	<b>Vinte e quatro horas após a publicação do resultado</b>
<b>5</b>	Análise e publicação de Resultado do recurso referente à lista de inscritos(as)	<b>A partir de 23/07/2026</b>
<b>6</b>	Resultado preliminar de classificação dos(as) candidatos(as)	<b>A partir de 27/07/2026</b>
<b>7</b>	Período de recurso referente ao resultado preliminar de classificação	<b>Quarenta e oito horas após a publicação do resultado preliminar</b>
<b>8</b>	Resultado de recursos referente à classificação	<b>A partir de 30/07/2026</b>
<b>9</b>	Resultado final do processo seletivo	<b>A partir de 31/07/2026</b>
<b>10</b>	Início do curso	<b>17/08/2026</b>

8.2 As datas indicadas acima são prováveis e poderão ser modificadas, em caso de necessidade.

## 9 DOS RECURSOS

9.1 Em caso de recurso, este deverá ser apresentado no formulário constante do Anexo II deste Edital, por e-mail [recursos.sead@ufes.br](mailto:recursos.sead@ufes.br), no período informado no item 8.1 do cronograma. A fundamentação deverá constar em 1 (um) único documento, sendo admitida a interposição de apenas um recurso por candidato(a), por etapa.

9.2 Não serão apreciados recursos inconsistentes ou intempestivos, ou que tenham sido interpostos por outro meio que não seja o especificado no item 9.1.

9.3 Recebido o recurso, será decidido pelo deferimento ou não, dando-se ciência da referida decisão ao(a) interessado(a) no por e-mail.

9.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos, recurso sobre a situação de outrem e recurso do resultado final definitivo.

9.5 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá,





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma classificação superior ou inferior.

9.6 Depois de julgados os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as eventuais alterações.

### 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail [informacao.edital.sead@ufes.br](mailto:informacao.edital.sead@ufes.br)

10.2 Todas as publicações deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.

10.3 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.

10.4 A Ufes não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo envio incorreto de dados durante qualquer etapa deste Edital por motivos de natureza técnica, possíveis falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão, manuseio indevido de sistemas pelo(a) candidato(a) ou qualquer outro motivo que impossibilite a transferência de dados.

10.5 Inexatidão das informações e declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.6 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das normas contidas no presente Edital.

10.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações corretas no ato da inscrição, não se responsabilizando a Sead/Ufes por eventuais prejuízos que o(a) candidato(a) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.8 Caso haja desistência de candidatos(as) superior ao número de suplentes classificados(as), a Comissão do Processo Seletivo poderá aproveitar a lista de inscritos para proceder à Chamada Complementar, respeitando a data, a hora de inscrição e o envio correto de documentos para compor o número de vagas ofertadas.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica responsável pela realização do processo de seleção, juntamente com as coordenações UnAC/Ufes, pela Coordenação de Curso e os gestores da Sead/Ufes.

10.10 O(A) coordenador(a) do curso, em conjunto com as Coordenações UnAC/Ufes e/ou a gestão da Sead/Ufes reservam-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o curso por motivo de inconveniência ou inoportunidade, caso fortuito ou força maior, por ações intervenientes ou por baixo número de candidatos(as) inscritos(as), dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos(as) candidatos(as) que já tenham efetivado sua inscrição.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

10.11 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Sead/Ufes, bem como as normativas da Universidade referente aos cursos de extensão. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br).

Vitória, 30 de junho de 2026.

[Ozirlei Teresa Marcilino](#)

Superintendente de Educação a Distância/UFES





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**(preencher de forma legível)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do terceiro declarante sem abreviações), de nacionalidade \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_ (nome completo sem abreviações), de nacionalidade \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, tem residência e domicílio na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - no bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_/ES, Cep \_\_\_\_\_. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais e sob as penas da lei.

(Município), ES, (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
(Declarante - terceiro)







## Edital\_Extensao\_ContPUB\_LRF versão para publicação

Data e Hora de Criação: 30/06/2026 às 14:08:13

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital\_Extensao\_ContPUB\_LRF versão para publicação.pdf (Arquivo PDF) - 12 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: b00021d0c0c6517753d32ae22ed90622bcaa58042320f78a8fd73240a61cccd6

[SHA512]: 306bb65a9c33f45b557841db47461db963e7f346f56df94e67fb0e7cd4a1feee028c15640343a104e005c5cdc439118933b61e0b5199472073ae9a4853fde383

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - Ozirlei Teresa Marcilino (ozirlei.marcilino@ufes.br)

Data/Hora: 30/06/2026 - 14:19:58, IP: 187.36.130.94

[SHA256]: 8f73fadf3a4dda67999c69706617496bf7d77022c4503d979877bca7ba41b3af

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

### Histórico de eventos registrados neste envelope

30/06/2026 14:19:58 - Envelope finalizado por ozirlei.marcilino@ufes.br, IP 187.36.130.94

30/06/2026 14:19:58 - Assinatura realizada por ozirlei.marcilino@ufes.br, IP 187.36.130.94

30/06/2026 14:08:26 - Envelope registrado na Blockchain por gessica.martins@ufes.br, IP 187.36.130.94

30/06/2026 14:08:23 - Envelope encaminhado para assinaturas por gessica.martins@ufes.br, IP 187.36.130.94

30/06/2026 14:08:16 - Envelope criado por gessica.martins@ufes.br, IP 187.36.130.94



ITI  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente em conformidade com o padrão ICP-Brasil e validado segundo as diretrizes do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), em atendimento à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e à Lei nº 14.063/2020.



Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.

Documento final gerado e certificado por **Universidade Federal do Espírito Santo**